



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Proc. Nº 3.641/2015

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Tendo em vista os termos do Contrato Nº 52/2015, referente à contratação de empresa para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF NO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO**, serviço a cargo da empresa **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. da República, 4180, conjunto 52, Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-430, inscrita no CNPJ sob o nº **03.336.030/0001-61**, é declarado **PROVISORIAMENTE** recebido, nos termos do artigo 73, I a, da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno informamos que os serviços foram concluídos em **17 de Abril de 2016**, portanto dentro do prazo contratual.

Fortaleza, 18 de Abril de 2016.

PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE
Analista Judiciário TRT 7ª Região
Membro da Comissão de Fiscalização



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

ADRIANO DUARTE VIEIRA
Analista Judiciário TRT 7ª Região
Membro da Comissão de Fiscalização

De acordo.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'GDM' with a long vertical stroke, positioned above a solid horizontal line.

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO
Diretor da Divisão de Engenharia
Membro da Comissão de Fiscalização